

- Temperaturas em média com maior elevação, se comparado a quinta-feira, porém, segue um mais pouco frio do sul ao leste, pela manhã e noite principalmente.

Mínima: 12°C em Curitiba
Máxima: 31°C em Londrina

Fonte: Simepar. Fechamento desta edição: 11:00.

jornal da CIDADADE

Fundado em 20 de fevereiro de 2000 • Jornalista Responsável Getulio V Soares • Registro Profissional MTB 10776/PR
Sexta-feira, 17 de Setembro de 2021 • ANO XIX • Edição N°. 2470 • R\$ 2,00

SOJA - SACA 60 kg

Dia Preço
17/09/21.....R\$ 160,00

MILHO - SACA 60 kg

Dia Preço
17/09/21.....R\$ 86,00

TRIGO - SACA 60 kg

Dia Preço
17/09/21.....R\$ 88,00
Fonte: Seab/Deral/DEB



PREGÃO ELETRÔNICO N° 82/2021
Processo Administrativo n.º 179/2021
EDITAL

A Prefeitura Municipal de Primeiro de Maio, Estado de Paraná, com autorização da Prefeita Bruna de Oliveira Casanova e da Secretaria Municipal Saúde, tornam público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar licitação, na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, nas condições fixadas neste edital e seus anexos. No dia 29 de setembro de 2021, às 09:00 horas, onde serão recebidas as propostas de preços e habilitação por meio da utilização de Recursos da Internet Sistema www.comprasgovernamentais.gov.br. Sendo do tipo Menor Preço por item, tendo por finalidade o REGISTRO DE PREÇOS, para eventual aquisição de equipamentos e utensílios domésticos, visando garantir a continuidade dos serviços de copa e cozinha, conforme descrito no Anexo I. O valor máximo estimado é de R\$ 20.174,69 (vinte mil, cento e setenta e quatro reais e sessenta e nove centavos). O presente certame licitatório reger-se-á pelas normas contidas na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2.002, Decreto Federal nº 10.024/2019, pelo Decreto Municipal nº 2.435/2009, nº 5.027/2020 e pelas disposições fixadas neste Edital, seus Anexos, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores. O Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da Internet pelos endereços eletrônicos: www.comprasgovernamentais.gov.br e/ou e-mail licitacao@primeirode Maio.pr.gov.br.

Primeiro de Maio/PR, em 13 de setembro 2021.

Bruna de Oliveira Casanova
Prefeita

TERMO DE ADITAMENTO N° 01 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 20/2021

O MUNICÍPIO DE PRIMEIRO DE MAIO e a empresa RM MARINGÁ ALIMENTOS EIRELI, celebram o presente aditamento ao Contrato original, na forma abaixo:

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PRIMEIRO DE MAIO, pessoa jurídica de Direito Público, com sede à Rua Onze, 674, nesta cidade de Primeiro de Maio, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.245.059/0001-01, neste ato representado por sua Prefeita, Sra. BRUNA DE OLIVEIRA CASANOVA, brasileira, casada, portadora do RG nº 8.103.168-1/PR, e do CPF nº 053.332.629-00, residente e domiciliado nesta cidade de Primeiro de Maio, PR, na Rua Cinco, nº 873, Centro, e

CONTRATADA: RM MARINGÁ ALIMENTOS EIRELI, pessoa jurídica, com sede à Rodovia PR 317 Km 06, nº 6330, Box 225, Parque Industrial, na cidade de Maringá - PR, CEP 87065-901, inscrito no CNPJ nº 31.945.654/0001-11, neste ato devidamente representado pelo Sr. Raphael Michel Nasser, inscrita no CPF/MF sob nº 060.188.579-10.

Utilizando-se do permissivo contido na Lei nº 8666/93, no Decreto 5.027/2020, e na Ata de Registro de Preços nº 20/2021, que tem por objeto o registro de preços para aquisição de materiais de consumo, na modalidade de alimentos e higiene/limpeza, celebrado entre as partes em 25 de março de 2021, referente ao Processo Licitatório Pregão Eletrônico SRP nº 20/2021, pelo presente termo vêm aditar o instrumento original, alterando os preços unitários registrados para o Lote 1 e 2, conforme tabela abaixo:

Lote 1 - Ampla Concorrência				
Item	Descrição	Valor Homologado	Valor Reajustado	% de Reajuste
1	Cesta Doméstica (Gêneros Alimentícios e Produtos de Limpeza).	R\$ 125,40	R\$ 137,02	9,27%
Lote 2 - Cota reservada exclusiva para ME e EPP 25%				
Item	Descrição	Valor Homologado	Valor Reajustado	% de Reajuste
1	Cesta Doméstica (Gêneros Alimentícios e Produtos de Limpeza).	R\$ 125,40	R\$ 137,02	9,27%

Primeiro de Maio - PR, 09 de setembro de 2021.

BRUNA DE OLIVEIRA CASANOVA
Prefeita
RM MARINGÁ ALIMENTOS EIRELI
Contratada

DISPENSA N° 36/2021
EXTRATO DE CONTRATO N° 78/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMEIRO DE MAIO

CONTRATADO: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PARANAPANEMA - CISMENPAR

OBJETO: contratação do Consórcio Intermunicipal de Saúde Paranapanema - CISMENPAR, para prestação de serviços complementares de média complexidade para plantões médicos presenças.

VALOR: R\$ 959.400,00 (novecentos e cinquenta e nove mil, quatrocentos reais).

VIGENCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

REFERÊNCIA: Dispensa nº 36/2021

FISCAL DO CONTRATO: Samanta Ferreira da Silva

FORO: Comarca de Primeiro de Maio/PR.

Publique-se.

Primeiro de Maio, 02 de setembro de 2021.

BRUNA DE OLIVEIRA CASANOVA
Prefeita

Decreto nº 5312/2021 de 16/09/2021

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Primeiro de Maio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 768/2020 de 30/12/2020.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

06.000.00.000.0000.0.000.SECRETARIA DE FAZENDA
06.002.00.000.0000.0.000.SECRETARIA DE FAZENDA
06.002.04.123.0002.2.307.SECRETARIA DE FAZENDA
100 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 20.000,00

10.000.00.000.0000.0.000.SECRETARIA DE SAÚDE
10.003.00.000.0000.0.000.FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.003.10.302.0011.2.318.MAC-MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL
394 - 3.3.90.39.00.00 01303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 78.000,00

15.000.00.000.0000.0.000.SECRETARIA DE OBRAS E ENGENHARIA
15.002.00.000.0000.0.000.DEPARTAMENTO DE OBRAS E ENGENHARIA
15.002.15.451.0010.2.331.SECRETARIA DE OBRAS E ENGENHARIA
653 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 2.000,00
Total Suplementação: 100.000,00

Artigo 2º - Para Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

07.000.00.000.0000.0.000.SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
07.002.00.000.0000.0.000.SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
07.002.12.361.0002.5.301. AQUISIÇÃO DE TERRENOS, CONSTRUÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS, CRECHES, ABRIGOS, QUADRAS POLIESPORTIVAS
126 - 4.4.90.51.00.00 01103 OBRAS E INSTALAÇÕES 50.000,00
127 - 4.4.90.51.00.00 01104 OBRAS E INSTALAÇÕES 50.000,00
Total Redução: 100.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Primeiro de Maio
Paraná, em 16 de setembro de 2021.

BRUNA DE OLIVEIRA CASANOVA
Prefeita Municipal

Decreto nº 5311/2021 de 14/09/2021

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Primeiro de Maio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 768/2020 de 30/12/2020.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 83.874,56 (oitenta e três mil oitocentos e setenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

10.000.00.000.0000.0.000.SECRETARIA DE SAÚDE

10.003.00.000.0000.0.000.FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.003.10.302.0011.2.318.MAC-MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL
1024 - 3.3.90.93.00.00 3334 INDENIZAÇÕES E RESSTITUIÇÕES 83.874,56
Total Suplementação: 83.874,56

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Primeiro de Maio
Paraná, em 14 de setembro de 2021.

BRUNA DE OLIVEIRA CASANOVA
Prefeita Municipal

TOMADA DE PREÇOS N° 02/2021
EXTRATO DE CONTRATO N° 80/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMEIRO DE MAIO

CONTRATADO: ENGEZYZ INSTALADORA ELÉTRICA LTDA

OBJETO: Execução de infraestrutura elétrica no entorno do Lago.

VALOR: R\$ 284.800,46 (duzentos e oitenta e quatro mil, oitocentos reais e quarenta e seis centavos).

VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias

REFERÊNCIA: Tomada de Preços nº 02/2021

FORO: Comarca de Primeiro de Maio/PR.

Publique-se.

Primeiro de Maio, 16 de setembro de 2021.

Bruna de Oliveira Casanova
Prefeita

DECRETO N° 5.308, DE 14 DE SETEMBRO DE 2021

Altera o Decreto 5.265/2021, de 14 de julho de 2021, que dispõe sobre medidas complementares para o enfrentamento da COVID-19 no Município de Primeiro de Maio - PR.

A Prefeitura Municipal de Primeiro de Maio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

Considerando as deliberações do Comitê Gestor do Plano de Prevenção e Contingenciamento em Saúde do COVID-19 instituído pelo Decreto n. 4.883/2020, de 18 de março de 2020, ocorrida na data de 13/09/2021;

DECRETA:

Art. 1º Altera o Decreto n. 5.265/2021, de 14 de julho de 2021, que dispõe sobre as medidas complementares para o enfrentamento da COVID-19 que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º

III - Restaurantes, lanchonetes, bares e similares - Das 08h00 às 22h00, de segunda a sexta, na modalidade presencial ou para retirada ("take-away"), observando-se a ocupação máxima de 50%, e após às 22h00, exclusivamente nas modalidades de entrega em domicílio ("delivery"). Aos sábados até as 20h00 e aos domingos até as 14h00.

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais medidas previstas no Decreto n. 5265/2021 e alterações posteriores, que terão validade até o dia 30 de setembro de 2021.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Primeiro de Maio,
Em 14 de setembro de 2021.

BRUNA DE OLIVEIRA CASANOVA
Prefeita Municipal

MARIA RITHA XICARELI CASANOVA
Secretária Municipal de Saúde

FABIANE FAVARÃO FEDERICE REIS
Coordenadora do Comitê Gestor Municipal do COVID-19

